Câmara Municipal de Umari Encaminho para Comissão Justiça e Redação/Finanças e Orçamento <u>29 08 2023</u> Pres. CJR.:



CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM DO JOS JOODS
THALIA PINHEIRO DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 010/2022

Câmara Munici	pal de U mar i
Câmara Munici 1º discussão/votação	11 09 23
(>)Aprovado	
() Desaprovado	
700	

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE; NOBRES VEREADORES E VEREADORAS.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para submeter a apreciação e votação desta Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que: "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.312,59 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAI E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aonde fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.312,59, destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo

Destarte, pelas razões acima expostas, e na certeza de contar com o indispensável apoio desta Ilustre Câmara, solicito a V. Excelências a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em CARÁTER DE EXTREMA URGÊNCIA, nos termos do Art. 113, §4º do Regimento Interno desta Casa, salientando que tal medida importa em solução para evitar grave prejuízo à coletividade.

Certos do pronto atendimento, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 011, de 28 de AGOSTO DE 2023.

EMENTA: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.312,59 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAI E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE UMARI, estado do Ceará, o SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, encaminha para apreciação e votação desta augusta casa o presente projeto de lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.312,59, destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, conforme denotações/rubricas orçamentaria que seguem:

CRÉDITO ESPECIAL LI	EI PAULO GUSTAVO		
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1201 – Secretaria Municipal	13.392.0521.2.110 -	3.3.90.39.00	9.562,44
de Cultura	Ações da Lei Paulo	3.3.90,36.00	1,00
	Gustavo	3.3.90.48.00	31.412,78
		3.3.50.41.00	20.452,45



·		3.3.90.31.00	24.883,92
	TOTAL:		86.312,59

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS A SEREM ANULADOS			
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0803 – Secretaria Municipal	12.361.0541.1.021 Const,	4.4.90.51.00	86.312,59
de Educação	Ampl, Reformas de Unidades Escolares 30%	Obras e Instalações	
	TOTAL:	86.312	,59

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de UMARI - CE, Lei nº 369/2021, de 11 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n º 385/2022, de 06 de junho de 2022 e na LOA - Lei Orçamentária Anual n º. 395, de 28 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal